
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 509, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI DISCIPLINAR AS FEIRAS
LIVRES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
TAIPU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, PREFEITO
MUNICIPAL DE TAIPU-RN, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Mediante Consulta Pública com a população deste
município, promovido por este Município, FICA determinado
que as feiras livres serão realizadas aos DOMINGOS.

Art. 2º - Para reorganização da feira livre, a partir do dia 26 de
setembro de 2021, obedecerá aos Decretos Governamentais do
Estado do Rio Grande do Norte que estabelecem medidas
restritivas contra o COVID-19.

Parágrafo Único: Os pontos de venda devem manter um
distanciamento mínimo dois metros em todas as direções, com
os feirantes utilizando sempre luvas descartáveis e máscaras de
proteção e álcool 70%, enquanto durar a Pandemia do COVID-
19.

Art. 3º - Fica permitido a participação de feirantes de outros
Estados e Municípios na feira livre de Taipu/RN, desde que
comprove que tomaram a primeira dose da vacina contra o
COVID-19.

Art. 4º - Para cumprimento das medidas supramencionadas
fica estabelecido a participação da Polícia Militar, profissionais
da saúde (endemias e vigilância sanitária) Secretaria de
Agricultura e Defesa Civil.

Art. 5º - Que a Feira Livre, seja adequada ao Calendário
Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
fica revogada a Lei Municipal nº 476, de 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Taipu-RN, 23 de novembro de 2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:FA678BB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2021. Edição 2657

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>